

Art. 5º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 10 DE MARÇO DE 2026.

Alberto Ferreira Bezerra - Vice Prefeito Municipal - Prefeito em Exercício.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2026 Manoel Urbano – Acre, 10 de março de 2026
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Fransuar Sardes Santos de Farias, Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem no Município de porto Acre - AC, onde irá comparecer ao evento da primeira reunião ordinária da comissão Intergestores Regional (CIR) no dia 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 10 de março de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2026 Manoel Urbano – Acre, 10 de março de 2026
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Esterlinda Barbosa de Souza Lima, Enfermeira-Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem no Município de porto Acre - AC, onde irá comparecer ao evento da primeira reunião ordinária da comissão Intergestores Regional (CIR) no dia 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 10 de março de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2026 Manoel Urbano – Acre, 10 de março de 2026
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Thais de oliveira Sá Velozo, Chefe de Gabinete 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem no Município de Porto Acre - AC, onde irá comparecer ao evento da primeira reunião ordinária da comissão Intergestores Regional (CIR) no dia 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 10 de março de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2026 Manoel Urbano – Acre, 10 de março de 2026
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Almir Rodrigues da Silva, Auxiliar operacional de Serviços Diversos 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem no Município de porto Acre - AC, onde irá comparecer ao evento da primeira reunião ordinária da comissão Intergestores Regional (CIR) no dia 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 10 de março de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2026 Manoel Urbano – Acre, 10 de março de 2026
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jezaías Lopes Mendes, Secretário Municipal de Agricultura, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, aonde irá no dia 11 a 13 de março de 2026, para realizar um acompanhamento técnico da manutenção da frota de maquinário da Secretaria de Agricultura para garantir a operacionalidade e eficiência dos equipamentos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data a partir do dia 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 10 de março de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve: Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação nº. 021/2025, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Contratação emergencial para aquisição de Próteses Dentárias do Laboratório Regional de Próteses Dentárias – LRPD, para atender a demanda da população do Município de Mâncio Lima, através do Programa de Incentivo a Implantação de Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Pessoa Jurídica: SEBASTIÃO HUMBERTO SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 61.921.787/0001-19
Valor total: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), proporcional ao prazo de 12 (doze) meses. Autoriza o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:
Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Recurso: 0600 – SUS Gov. Federal Manutenção ASPS
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0014.2.087 – Atenção Primária
Recurso: 0500 – Recursos de Impostos Livres - ASPS
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0014.2.081 – Ações e Serviços de Saúde Básicas - ASPS
Mâncio Lima, 13 de outubro de 2025.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2025.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Reestruturação do Palco e Adequação da Piscina do Estádio Municipal. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedores dos lotes as empresas: JMMML DOS SANTOS LTDA CNPJ: 14.834.920/0001-10, vencedora do lote I o valor de R\$ 332.450,00 e JPP OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.398.214/0001-63, vencedora do lote II o valor de R\$ 86.000,00.
Mâncio Lima - Acre, 24 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto Aquisição de Uniformes Escolares. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a Agente de Contratação e equipe, as empresas relacionadas abaixo:

ITEM	OBJETO	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
01	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	J C R DO NASCIMENTO	09.309.458/0001-00
		M. L DE O. SOUZA LTDA	30.621.535/0001-40
		M. E. PEREIRA DE SOUZA	10.227.152/0001-85

Mâncio Lima - Acre, 10 de março de 2026

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a Agente de Contratação e equipe, seu objeto ao licitante credenciado as empresas relacionadas abaixo:

ORD.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	LABSUL DIAGNÓSTICOS CLINICO LABORATORIAIS	04.665.002/0001-50
02	MAIS SAÚDE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICOS	34.157.976/0001-94

Mâncio Lima - Acre, 10 de março de 2026

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

LISTA DE CREDENCIADOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
A Prefeitura de Mâncio Lima, através da Comissão Municipal de Contratação, em consonância com Edital de Credenciamento nº. 03/2026 que tem como objeto: Prestação de serviços manutenção de ar-condicionado, serviço bor-racharia, serviço lavagem de veículos, locação de cadeiras e mesas. Torna público a lista de empresas até então credenciadas:

ORD.	OBJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LOTE I	Prestação de serviços manu-tenção de ar – condicionado	E. DA S. AMARAL LTDA	33.472.080/0001-37
		T. L. DE BARROS	01.662.492/0001-43
		RIKELME MATOS OLIVEIRA	59.030.017/0001-34
		J. A. S. DE OLIVEIRA LTDA	57.891.118/0001-74
LOTE III	Prestação de ser-viço de lavagem de veículos	RICARDO SILVA LIMA	45.911.566/0001-03
		ADRIELY NASCIMENTO DE ANDRADE	54.612.272/0001-71
		ANTONIO DANISETE SILVA CAVALCANTE	773.295.972-87
LOTE IV	Locação de ca-deiras e mesas	J S RODRIGUES	55.803.585/0001-70
		J. A. S. DE OLIVEIRA LTDA	57.891.118/0001-74

Mâncio Lima – Acre, 09 de março de 2026.

Kelen Cristina Lima
Agente de Contratação

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNE-CIMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2025, QUE FAZEM EN-TRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, E A PESSOA JURÍ-DICA: A NATALI SOUZA LIMA & CIA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denomina-da CONTRATANTE e a pessoa jurídica A NATALI SOUZA LIMA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: CNPJ: 27.190.991/0001-79, com endereço na Rua Boule-vard Thaumaturgo, Nº 447, no Município de Cruzeiro do Sul - Ac, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 111/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 384/2023, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorroga-ção do prazo de vigência contratual decorrente da Inexigibilidade nº 029/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigên-cia do Contrato nº 501/2025 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
ORGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ. /ATIV: 2.119 – ATENDIMENTO A PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
454 3.3.90.30.00.00.00.00. 0711 MATERIAIS DE CONSUMO
455 3.3.90.32.00.00.00.00. 0711 MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO
456 3.3.90.36.00.00.00.00. 0711 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
475 3.3.90.39.00.00.00.00. 0711 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
474 3.3.90.33.00.00.00.00. 0711 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos cor-respondentes, mediante apostilamento.